

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/2005

“Dispõe sobre a doação de terreno urbano público municipal e dá outras providências”.


O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal da Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a doar terreno urbano público para Secretaria Estadual de Segurança Pública, onde está localizada a Delegacia de Polícia, sendo o Lote nº 10 (dez), quadra 05 (cinco), localizado na Rua David de Godói, com uma área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 20 dias de junho de 2005.


Itanir Roberto Zanfra
Presidente